MENSAGEM Nº 15/2024 **Pacajus/CE, 15 de março de 2024.**

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Sr(a). Presidente, Nobres Vereadores.

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Pacajus/CE, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhes o incluso **Projeto de Lei (PL) nº 15**, **de 15 de março de 2024**, que "**ALTERA A LEI Nº 944 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, NO QUE CONCERNE À ALTERAÇÃO NA SIMBOLOGIA E COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DOS CARGOS COMISSIONADOS, VINCULADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presente advém da máxima atenção aos Princípios da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, nesta senda a Gestão Municipal vem realizando esforços para equacionar e cumprir o que determina a Legislação.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação em sessão extraordinária e em regime de urgência urgentíssima e esperando sua aprovação.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA A LEI Nº 944 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, NO QUE CONCERNE À ALTERAÇÃO NA SIMBOLOGIA E COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DOS CARGOS COMISSIONADOS, VINCULADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica alterada a simbologia e composição remuneratória do cargo de Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Trânsito e Transporte, Gerente Administrativo, Financeiro e do Setor Pessoal, Gerente de Educação, Tráfego e Sinalização de Trânsito, Gerente de Operações e Fiscalização de Trânsito, Gerente de Operações do Sistema de Engenharia, Cont. e Estatística de Trânsito, Gerente de Vistoria e Orientador de Trânsito, vinculados à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Pacajus, passando a ser:

I – Presidente, Simbologia SE-1;
II - Diretor Administrativo, Simbologia DAS-03
III - Diretor de Trânsito e Transporte, Simbologia DAS-03
IV - Gerente Administrativo, Financeiro e do Setor Pessoal, Simbologia GAS-02;
V - Gerente de Educação, Tráfego e Sinalização de Trânsito, Simbologia GAS-02;
VI - Gerente de Operações e Fiscalização de Trânsito, Simbologia GAS-02;
VII - Gerente de Operações do Sistema de Engenharia, Controle e Estatística de Trânsito, Simbologia GAS-02;
VIII - Gerente de Vistoria, Simbologia GAS-02;
IX - Orientador de Trânsito, Simbologia GAS-01;

Art. 2° - Altera o ANEXO I da Lei Municipal nº 944, de 15 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar conforme o ANEXO I desta Lei Municipal.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

ANEXO I

Nomenclatura, Quantitativo e Remuneração.

Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Diretor Presidente	01	SE-1	R$3,800.00	R$6,200.00	R$ 10.000,00
Diretor Administrativo	01	DAS-04	R$1,412.00	R$3,793.00	R$ 5.205,00
Diretor de Trânsito e Transporte	01	DAS-04	R$1,412.00	R$3,793.00	R$ 5.205,00
Gerente Administrativo, Financeiro e do Setor Pessoal	01	GAS-02	R$ 1.412,00	R$ 800,00	R$ 2.212,00
Gerente de Educação, Tráfego e Sinalização de Trânsito	01	GAS-02	R$ 1.412,00	R$ 800,00	R$ 2.212,00
Gerente de Operações e Fiscalização de Trânsito	01	GAS-02	R$ 1.412.00	R$ 800,00	R$ 2.212,00
Gerente de Operações do Sistema de Engenharia, Controle e Estatística de Trânsito.	01	GAS-02	R$ 1.412.00	R$ 800,00	R$ 2.212,00
Gerente de Vistoria	01	GAS-02	R$ 1.412.00	R$ 800,00	R$ 2.212,00
Orientador de Trânsito	05	GAS-03	R$ 1.412,00	R$ 600,00	R$ 2.012,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

ANEXO II
IMPACTO FINANCEIRO RELACIONADO AOS CARGOS

Tabela 2 – Quadro Resumido do Impacto – Despesas de Pessoal – PL nº 15/2024.

Impacto aumento	Discriminação	Valor (R$)
Total Aumento	Conforme valores	**104.866,32**
1/3 (um terço) de férias		26.448,00
Impacto Anual (12 + 1 = 13)		131.314,32

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS